



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR para o fim que especifica.

P A R E C E R

Após análise desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, onde preve a doação de 28 lotes na Vila São Sebastião do Barreiro, 101 lotes do Loteamento Sanches dos Santos, 67 lotes no Loteamento Sol Nascente num total de 196 datas, e 1 lote com área de 3.916,48 m², na Colonia Pinhalzinho, Distrito de Correia de Freitas.

A finalidade da doação, é a construção de moradia, prevista no artigo 2º da matéria e em seu artigo 3º, está estabelecido o prazo para início das construções, bem como a sua devida reversão ao patrimônio público.

A matéria não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR para o fim que especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de **Obras e Serviços Públicos**, o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, onde prevê a doação de 28 lotes na Vila São Sebastião do Barreiro, 101 lotes do Loteamento Sanches dos Santos, 67 lotes no Loteamento Sol Nascente num total de 196 datas, e 1 lote com área de 3.916,48 m2, na Colonia Pinhalzinho, Distrito de Correia de Freitas.

A douta comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Os lotes em questão, são de uso exclusivos habitacionais, dos quais não estão previsto qualquer obras para a necessidade do Poder Público Municipal, e diante destes fatos, opinamos favoravelmente a matéria, a qual recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Ananias
SECRETÁRIO

Ricardo Aparecido Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR para o fim que especifica.

P A R E C E R


A apreciação desta Comissão de **Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, onde prevê a doação de 28 lotes na Vila São Sebastião do Barreiro, 101 lotes do Loteamento Sanches dos Santos, 67 lotes no Loteamento Sol Nascente num total de 196 datas, e 1 lote com área de 3.916,48 m², na Colonia Pinhalzinho, Distrito de Correia de Freitas.


A douta comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Nada temos a opor quanto a doação, por se tratar de construção de moradias aos munícipes mais necessitados, visando a diminuição do déficit habitacional, então recomendamos ao plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.


João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE


João Aparecido Michelin
SECRETÁRIO


André Luiz Rossi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR para o fim que especifica.

P A R E C E R

Após análise desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, onde preve a doação de 28 lotes na Vila São Sebastião do Barreiro, 101 lotes do Loteamento Sanches dos Santos, 67 lotes no Loteamento Sol Nascente num total de 196 datas, e 1 lote com área de 3.916,48 m2, na Colonia Pinhalzinho, Distrito de Correia de Freitas.

A finalidade da doação, é a construção de moradia, prevista no artigo 2º da matéria e em seu artigo 3º, está estabelecido o prazo para início das construções, bem como a sua devida reversão ao patrimônio público.

A matéria não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR para o fim que especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de **Obras e Serviços Públicos**, o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, onde prevê a doação de 28 lotes na Vila São Sebastião do Barreiro, 101 lotes do Loteamento Sanches dos Santos, 67 lotes no Loteamento Sol Nascente num total de 196 datas, e 1 lote com área de 3.916,48 m², na Colonia Pinhalzinho, Distrito de Correia de Freitas.

A douta comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Os lotes em questão, são de uso exclusivos habitacionais, dos quais não estão previsto qualquer obras para a necessidade do Poder Público Municipal, e diante destes fatos, opinamos favoravelmente a matéria, a qual recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Ananias
SECRETÁRIO

Ricardo Aparecido Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR para o fim que especifica.

P A R E C E R


A apreciação desta Comissão de **Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, onde prevê a doação de 28 lotes na Vila São Sebastião do Barreiro, 101 lotes do Loteamento Sanches dos Santos, 67 lotes no Loteamento Sol Nascente num total de 196 datas, e 1 lote com área de 3.916,48 m², na Colonia Pinhalzinho, Distrito de Correia de Freitas.

A douta comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Nada temos a opor quanto a doação, por se tratar de construção de moradias aos munícipes mais necessitados, visando a diminuição do déficit habitacional, então recomendamos ao plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.


João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE


João Aparecido Michelin
SECRETÁRIO


André Luiz Rossi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal]

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo municipal a proceder a doação de imóveis á COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para o fim que especifica.

P A R E C E R

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, apreciamos o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, quanto a doação de imóveis para a COHAPAR edificar moradias ao nossos munícipes.

Quanto as prerrogativas desta Comissão, entendemos que os imóveis possam ser doados para a finalidade especificada, pois serão destinados somente para moradias, então, nada temos a opor quanto a matéria e recomendamos ao plenário a sua aprovação.

É o parecer.


Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.


André Luiz Rossi
PRESIDENTE


Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO


Ricardo Aparecido Lima
VEREADOR


Antonio Ananias
VEREADOR


João Carlos de Oliveira
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº017/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal]

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo municipal a proceder a doação de imóveis á COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para o fim que especifica.

P A R E C E R

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, apreciamos o Projeto de Lei nº017/03, de autoria do Executivo Municipal, quanto a doação de imóveis para a COHAPAR edificar moradias ao nossos munícipes.

Quanto as prerrogativas desta Comissão, entendemos que os imóveis possam ser doados para a finalidade especificada, pois serão destinados somente para moradias, então, nada temos a opor quanto a matéria e recomendamos ao plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 17 de março de 2003.


André Luiz Rossi
PRESIDENTE


Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO


Ricardo Aparecido Lima
VEREADOR


Antonio Ananias
VEREADOR


João Carlos de Oliveira
VEREADOR